ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.116 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.997, de 28 de março de 2024.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. 060/2025 do Executivo Municipal, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 2° da Lei Municipal n° 1.997, de 28 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação aos servidores que se deslocam para desempenhar suas funções no interior do Município será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA Prefeito Municipal

.....

Publicado por: Suzana de Oliveira Machado Código Identificador:180EBBA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2025. Edição 3365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/